

centos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscal do Contrato: O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre, ou outro servidor a ser designado oportunamente.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e os Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações.

Signatários: Desembargadora Eva Evangelista, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Yuna Uchôa Pereira Silva, representante da empresa.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 170/2017
Processo nº: 0003144-58.2017.8.01.0000
Pregão Eletrônico SRP nº 40/2017

Empresa registrada: **BARROS E LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.124.452/0001-80.**

Objeto: Contratação do serviço de buffet, para fornecimento de coffee break, kit lanche e café da manhã, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Acre TJAC.

Valor total do registro: R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscal do Contrato: O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre, ou outro servidor a ser designado oportunamente.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e os Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações.

Signatários: Desembargadora Eva Evangelista, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Rogério Barros de Lima, representante da empresa.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 171/2017
Processo nº: 0005361-04.2017.8.01.0000
Pregão Eletrônico SRP nº 37/2017

Empresa registrada: **DALCAR COM. E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.534.034/0001-94,**

Objeto: Aquisição de pneus e baterias destinados à atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre TJAC.

Valor Total do Registro: R\$ 120.541,54 (cento e vinte mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscal do Contrato: O titular do cargo de Supervisor Regional do Transportes ou outro servidor a ser designado pela Administração.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e os Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações.

Signatários: Desembargadora Eva Evangelista, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Gustavo Maldonado Martins, representante da empresa.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 37/2017

Empresa registrada: **LUKAUTO - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.545.473/0001-16,**

Objeto: Aquisição de pneus e baterias destinados à atender a frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Acre TJAC.

Valor total do registro: R\$ 60.447,50 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Fiscal do Contrato: Durante a vigência da ata, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular do cargo de Supervisor Regional do Transportes ou outro servidor a ser designado pela Administração.

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei 10.520/2002 e os Decretos nº 5.450/2005 e 7.892/2013 e suas alterações.

Signatários: Desembargadora Eva Evangelista, Presidente em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e Kaue Muniz do Amaral, representante da empresa.

Data da assinatura: 07 de dezembro de 2017.

Processo Administrativo nº: 0000556-42.2016.8.01.0000

Local: Rio Branco
Unidade: DIALOG
Relator:
Requerente: Diretoria de Gestão Estratégica
Requerido: Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto: Aquisição de material permanente

DECISÃO

Diante das informações contidas nos autos, AUTORIZO, com fundamento no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a realização da despesa, por dispensa de licitação, para aquisição de material permanente, conforme solicitado pela Diretoria da ESJUD (eventos 0320484 e 0320655), tendo em vista que a licitação restou fracassada por duas vezes para os materiais, os quais visam atender ao Projeto Capacitação na modalidade EAD do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Logística para a adoção das medidas necessárias.

Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 07 de dezembro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **EVA EVANGELISTA de Araújo Souza**, Desembargador(a), em 07/12/2017, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0001703-06.2017.8.01.0000

Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo

Nº do Contrato: 42/2016

Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Locação de Veículo Automotivo para atender a Comarca de Cruzeiro do Sul.

Valor Global Estimado: R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Senhor **PAULO AMORIM DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 433.995.842-53,**

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses o prazo de vigência prevista na Cláusula terceira do instrumento, no período de 25 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro 2018, com valor mensal de R\$ 6.180,00 (Seis mil e cento e oitenta reais), no valor total de R\$ 74.160,00 (setenta e quatro mil cento e sessenta reais).

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
Nº do Processo: 0001703-06.2017.8.01.0000
Nº do Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo
Nº do Contrato: 43/2016
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Locação de Veículo Automotivo para atender a Comarca de Rodrigues Alves.

Valor Global Estimado: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e a Senhora **WENDILA NASCIMENTO SILVA VILANOVA**, inscrito no CPF nº 717.028.902-44,

Objeto e Justificativa do Aditamento: O presente termo aditivo tem por objeto Prorrogar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a vigência pelo prazo de 12 (doze) meses o prazo de vigência prevista na Cláusula terceira do instrumento, no período de 25 de dezembro de 2017 a 25 de dezembro 2018, com valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), no valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Fiscal do Contrato: Titular da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre em conjunto com o Diretor do Foro ou outro servidor a ser designada pela Administração permitida a assistência de terceiros.

GABINETE DE DESEMBARGADOR

PORTARIA N.º 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O DESEMBARGADOR **PEDRO RANZI**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011, que dispõe sobre o regime de plantão no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a designação deste Magistrado para atuar como Desembargador Plantonista no período de 04 a 11.12.2017, conforme Portaria n.º 2634/2017, oriunda do Gabinete da Presidência deste Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a necessidade de suporte por parte da equipe lotada neste Gabinete para as eventuais convocações para o serviço, por analogia ao art. 2º, inciso III, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores abaixo nominados para funcionar em regime de sobreaviso nos seguintes dias e horários, fazendo constar seus respectivos telefones, por exigência do art. 2º, § 6º, da Resolução do Pleno Administrativo nº 161/2011;

Dia / Horário	Servidor (es)	Telefones
18h00min do dia 04.12.17 as 07h00min do dia 05.12.17	Thiago Alves de Menezes	99205-4186
	Francisco Carlos de Lima Soares	99944-8747
18h00min do dia 05.12.17 as 07h00min do dia 06.12.17	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Francisco Carlos de Lima Soares	99944-8747
18h00min do dia 06.12.17 as 07h00min do dia 07.12.17	Thiago Alves de Menezes	99205-4186
	Francisco Carlos de Lima Soares	99944-8747
18h00min do dia 07.12.17 as 07h00min do dia 08.12.17	Thiago Alves de Menezes	99205-4186
	Francisco Carlos de Lima Soares	99944-8747
18h00min do dia 08.12.17 as 07h00min do dia 09.12.17	Ney Kássio Albuquerque Leite	99229-2657
	Francisco Carlos de Lima Soares	99944-8747
07h00min do dia 09.12.17 as 07h00min do dia 10.12.17	Ney Kássio Albuquerque Leite	99229-2657
	Francisco Carlos de Lima Soares	99944-8747
07h00min do dia 10.12.17 as 07h00min do dia 11.12.17	Adauto da Silva Gois	99937-5810
	Francisco Carlos de Lima Soares	99944-8747

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

Rio Branco, 04 de dezembro de 2017.

Desembargador **Pedro Ranzi**

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Processo Administrativo nº: 0009757-24.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Requerente: Juíza de Direito Ivete Tabalipa, Titular da Vara Única da Comarca

MANIFESTAÇÃO

1. Trata-se de expediente da lavra da Juíza de Direito Ivete Tabalipa, Titular da Vara Única da Comarca de Porto Acre – encaminhado à Presidência deste Tribunal de Justiça, e aberto nesta Corregedoria, objetivando usufruto de 3(três) dias de folgas (previstas para o período de 07 a 09 de fevereiro) em face da atuação da Magistrada Requerente em Plantões Judiciários, conforme certidão juntada aos autos (documento 0315738).

2. Precedendo o encaminhamento da Presidência, manifesto-me.

3. Apreciando o pleito formulado, nao posso deixar de realçar que, lastreada na letra do §1º do art. 4º-C da Resolução TPADM 161/2011, advog(o)ava o entendimento de que, na hipótese de ultrapassamento do ‘ano civil’ (este contado da publicação do normativo em liça, que se deu em 27/10/2016, sendo o 1º semestre de novembro(2016) a abril(2017) e o 2º semestre de maio a outubro(2017), os dias de folgas seriam automaticamente limitados; aplicando aquele normativo ao caso em liça, a Magistrada não mais poderia usufruir as folgas em razão do término do retorcitado ‘ano civil’.

4. Dessarte, consideradas as decisões da Presidência deste Poder - autos 0008036-37.2017.8.01.0000 e 0001227-31.2017.8.01.0000, deferindo o usufruto de folgas para além do citado ‘ano civil’, ao entendimento de não constar fixado ou estabelecido na Resolução nº 161/2011 prazo legal para usufruto ao direito das folgas adquiridas em razão de Plantões Judiciais, a ensejar (re) apreciação legislativa o normativo, crendo esta signataria ser imperiosa a re-aferição da letra fria da Resolução em foco, com o fito de dissipar quaisquer dúvidas e, ainda, sem a pretensão por contribuir para a perda de quaisquer ‘direito’ dos magistrados deste Poder, apresento manifestação favorável ao usufruto das folgas requeridas pela i. magistrada.

5. Encaminhe-se os autos ao Gabinete da Presidência e encerre o feito nesta Corregedoria.

6. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 06 de dezembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça
Processo Administrativo nº: 0006555-39.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Interessado: Corregedoria Geral da Justiça, Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves

Despacho nº 18501 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Em revisão ao relatório correcional da Correição da Vara Única da Comarca de Rodrigues Alves, observou-se a continuidade de pendência quanto às deliberações consignadas no relatório da Correição Ordinária (ID 0263069 e 0306350).

2. Assim, determino a remessa da Informação nº 136/2017 (ID 0320507) à sobredita unidade judiciária, para as providências cabíveis ou apresentação de justificativa, no prazo de 15 (quinze) dias, submetendo, se necessário, os autos à conclusão.

3. O presente serve como ofício.

4. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco-AC, 06 de dezembro de 2017.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0008890-31.2017.8.01.0000
Local: Rio Branco
Unidade: GACOG
Requerente: Juíza de Direito Shirlei de Oliveira Hage Menezes, Titular da Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco
Assunto: Usufruto de Folgas

Despacho nº 18515 / 2017 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de expediente dirigido à Presidente deste Poder pela Juíza de Direito Shirley de Oliveira Hage Menezes, Titular da Vara de Proteção à Mulher desta Comarca, solicitando 3(três) dias de folgas referente a Plantões Diurnos e Noturnos, para ser usufruída nos dias 13, 14 e 16 de novembro de 2017